Proc. 319/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.295 *DE* 11 *DE* abril *DE* 2002.

Ementa: "Dá denominação Oficial a Logradouro Público Municipal".

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente *Estrada João Rodrigues da Gama Filho*, a Estrada Municipal que liga Nossa senhora do Amparo, Distrito do Município de Barra Mansa, a Ribeirão de São Joaquim, Distrito do Município de Quatis

Art. 2º - Esta denominação, refere-se ao trecho da referida estrada entre a Ponte do Rio Marimbondo (Divisa dos Municípios de Barra Mansa e Quatis), até a Estrada Estadual que liga Volta Redonda ao Distrito de Santa Isabel, Valença/RJ.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de abril de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30/04/02.

MARIA CRISTINA MENEZES
Oficial Administrativo
MAT. 2020